



Prefeitura de
Joinville

Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2022

EDITAL SEI Nº 0013408649/2022 - SAP.UPR

Objeto: Locação de 02 (dois) Sistemas Ininterruptos de Energia (UPS/Nobreak) de 15 kVA cada e banco de baterias, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Pedido de Esclarecimento 1 - Recebido em 11 de julho de 2022 às 09h:47min.

Questionamento 1 - "Referente ao configuração de operação dos No-Breaks: O edital solicita um conjunto composto por 2 (dois) No-Breaks e banco de bateria com autonomia de 60 minutos a plena carga. Entendemos que está sendo previsto um sistema operando na configuração paralelo redundante (N+1) com compartilhamento do banco de baterias entre os No-Break, ou seja, um único banco de baterias será utilizada por ambos os No-Breaks, que por sua vez estarão alimentando uma mesma carga (configuração redundante). Nossa entendimento está correto?"

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração, através do Memorando SEI nº0013540807/2022 - SAP.UNG: "Entendimento está correto."

Questionamento 2 - "Referente a condição de carga do banco de baterias: O termo de referência não menciona a condição de carga para o dimensionamento da autonomia. Essa informação é fundamental para o dimensionamento de baterias. Um banco de baterias dimensionado para 60 minutos com carga de 50% tem metade do tamanho de um banco de baterias com autonomia de 60 minutos para 100% de capacidade. Logo não é possível uma concorrência equilibrada entre um No-Break com autonomia de 60 minutos em meia carga e um No-Break com autonomia de 60 minutos em plena carga. Solicitamos informar qual a condição de carga para o cálculo da autonomia: 25%, 50%, 75% ou 100% para a correta precificação da solução."

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração, através do Memorando SEI nº0013540807/2022 - SAP.UNG: "Deverá ser atendido conforme condições previstas na seção 2- Descrição dos Serviços no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº0013163067/2022 - SAP.UNG: Contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) Sistemas Ininterruptos de Energia (UPS/Nobreak), com topologia de dupla conversão "true on line", capacidade de 15kVA para cada equipamento, com banco de baterias para autonomia mínima de 60 minutos com o sistema em plena carga, forma de onda senoidal pura, sendo que o sistema deverá ser alimentado permanentemente pelos inversores dos nobreaks, com rede presente ou não."

Questionamento 3 - "Referente a instalação e configuração do No-break: O Órgão não menciona informações sobre a infraestrutura elétrica que receberá os No-Breaks. Com isso perguntamos: O quadro elétrico de instalação para paralelismo dos equipamentos já existe? Os cabos de ligação entre quadro elétrico e No-Breaks já existem e estão lançados? Os cabos de ligação entre o No-Breaks e o

quadro de cargas já existem e estão lançados? Em caso de resposta negativa para os itens b e c, os cabos deverão ser previstos no escopo de fornecimento da CONTRATADA?"

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração, através do Memorando SEI nº0013540807/2022 - SAP.UNG: "Deverá ser atendido conforme condições previstas na seção 2- Descrição dos Serviços, item 2.1.1. e 10-Condições Gerais, item 10.14 do TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI N° 0013163067/2022 - SAP.UNG".

Ademais, ressalta-se que, conforme previsto no subitem 20.13 do Edital: "**20.13 - É facultado ao proponente visitar o local onde serão realizados os serviço, não podendo posteriormente alegar desconhecimento**". Nesse sentido, esclarecemos ainda que, existindo interesse em visitar o local, o mesmo deverá ser manifestado através do e-mail indicado no subitem 20.1 do Edital: sap.upr@joinville.sc.gov.br

Renata da Silva Aragão

Pregoeira

Portaria 113/2022



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 12/07/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013547337** e o código CRC **1C2AD5B7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.199193-0

0013547337v11